PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 593/13

Considerando que o esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando a aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer;

considerando que a prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão e, além disso, é uma grande aliada no combate à criminalidade;

considerando que o esporte no Brasil vem recentemente recebendo apoio dos órgãos públicos, que estão investindo diretamente no esporte e criando leis que incentivam e facilitam o investimento em entidades desportivas, que repassarão os investimentos recebidos para a melhoria do esporte. Existem como exemplos a Lei 10.264/01 e a Lei 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte), alterada pela Lei 11.472/2007;

considerando que o desempenho do Brasil em competições esportivas está cada vez mais satisfatório; no entanto, segue aquém daquilo que o País pode obter.

considerando os grandes eventos esportivos que vêm sendo realizados em nosso Município e, de outro lado, a precariedade de ações de incentivo à prática esportiva;

considerando que a manutenção das políticas de esporte na Secretaria de Educação limita a atuação do Município à modalidade educacional, a apenas uma das vertentes existentes;

considerando, ainda, que a política municipal de esportes precisa ser revigorada em todas as suas modalidades de forma plena, é que se faz necessária a criação de uma Secretaria Municipal de Esportes para proporcionar a criação e implementação efetiva de políticas públicas de incentivo e promoção ao esporte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação da Secretaria Estadual de Esportes.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
ALADILCE SOUZA